



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1287/2024

Denomina Av. Tibira do Maranhão a “Av. 9”
localizada no Jardim Ibirás.

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Tibira do Maranhão a “Av. 9” localizada no
Jardim Ibirás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 07 de março de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTOCOLADO 2649/2024 - 07/03/2024 16:09



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Homenagear a figura de TIBIRA DO MARANHÃO, indígena tupinambá brasileiro executado em 1614, por LGBTfobia, em ato de resistência ao aculturamento colonizador, é extremamente relevante para mantermos viva a memória dos e das mártires que lutaram em defesa de seu povo.

Homenagear figuras indígenas históricas é fundamental para demarcarmos sua relevância para a construção de nosso país. Essa pluralidade de povos foi e segue sendo vítima de um projeto de extermínio, apagamento e epistemicídio. Ante esse cenário, é imprescindível exaltar personalidades que lutaram por sua coletividade e resistiram ao violento processo de colonização.

Não obstante, o patrimônio cultural dos povos indígenas é protegido por normativas constitucionais, as quais asseguram, no Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios, o respeito à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 07 de março de 2024.

FILIPA BRUNELLI